



Município de Frederico Westphalen/RS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 008, DE 17 DE MARÇO DE 2025

*Retifica o Edital nº 007/2025
(em anexo ao edital 001/2024)
quanto ao prazo de execução dos
projetos culturais no âmbito da
PNAB.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação do Edital nº 007, de 15 de janeiro de 2025:

Onde se lê:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, TORNA PÚBLICA a prorrogação dos prazos de execução do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Edital de Projetos Culturais, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, que estendeu o prazo de execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) até 30 de junho de 2025.

Art. 1º O prazo para a execução dos projetos culturais contemplados e para a prestação de contas final vinculados ao Edital nº001/2024, será prorrogado até 30 de junho de 2025, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Cultura e o disposto no Decreto nº 12.257/2024.

Art. 2º Os proponentes contemplados deverão observar as diretrizes constantes no Edital nº001/2024 quanto à execução dos projetos e envio da prestação de contas, respeitando os prazos prorrogados por este Edital.

Art. 3º Este Edital de Prorrogação integra e complementa o Edital nº 001/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Frederico Westphalen/RS

Leia-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, TORNA PÚBLICA Prorroga o prazo para a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) pelo Município de Frederico Westphalen, não implicando em alteração automática dos prazos de execução dos projetos culturais dos agentes culturais contemplados. Os prazos dos projetos deverão ser estabelecidos conforme regulamento específico da administração municipal.

Art. 1º A prorrogação estabelecida pelo Decreto Federal nº 12.257/2024 refere-se ao prazo máximo para que os municípios executem os recursos da PNAB. O prazo de execução dos projetos culturais será definido pela administração municipal e não ocorre de forma automática.

I.O prazo de 30 de junho de 2025 refere-se exclusivamente à execução dos recursos da PNAB pelo Município, incluindo a contratação e o repasse de valores aos proponentes contemplados. Os prazos de execução dos projetos culturais financiados pela PNAB serão definidos pela administração municipal e divulgados em regulamento específico.

II. Os agentes culturais contemplados deverão prestar contas à Prefeitura Municipal até o dia **30 de maio de 2025**.

Art. 2º Este Edital de Prorrogação integra e complementa o Edital nº 001/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos 17 dias de março de 2025.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal